



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 602/2007

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e alteração de faixa salarial, no âmbito da Administração Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibertioga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criados, no âmbito da Administração Municipal, os seguintes cargos de provimento comissionado:

Cargo	N° Vagas	Nível	Símbolo	Escolaridade	Vencimento
Coordenador (a) de Psicologia	02	XIII	CCC-6	Superior	R\$2.000,00
Coordenador de Fonoaudiologia	02	XIII	CCC-7	Superior	R\$1550,00

Art. 2° Os cargos criados em decorrência da presente lei serão regidos pela legislação vigente, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3° Fica alterada a faixa salarial de Médico do PSF para R\$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 25 de junho de 2007.


Sebastião Rodrigues Monteiro
Prefeito Municipal